ATO DO PRESIDENTE Nº 396, DE 2023

Recepciona, no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a Instrução Normativa nº 2, de 19 de outubro de 2021, do Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento em suas atribuições regimentais, em especial no disposto no art. 42, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Recepcionar, no âmbito da CLDF, no que couber, a Instrução Normativa nº 2, de 19 de outubro de 2021, que disciplina a realização do juízo de admissibilidade e da investigação preliminar no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Ato do Presidente nº 57, de 30 de janeiro de 2017.

Brasília, 3 de agosto de 2023.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142**, **Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 03/08/2023, às 18:47, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1283126** Código CRC: **66BB77AA**.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO